



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa opera com exclusividade o serviço prestado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Contadora do Município;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, nos termos descritos abaixo:

Contratação da empresa **SC MINAS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 35.294.771/0001-13**, por um período de 12 (doze) meses para utilização da linha regular Muzambinho/Alfenas e Alfenas/Muzambinho por pacientes que necessitam de tratamentos médicos como consultas e realização de exames fora do município de Muzambinho/MG, solicitado pela Secretaria de Saúde e utilização das linhas Muzambinho / Cabo Verde, Muzambinho / Monte Belo e Muzambinho / Guaxupé para pessoas em situação de vulnerabilidade social, solicitado pela Secretaria de Assistência Social, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

VALOR estimado – Secretaria de saúde: R\$ 321.825,00 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

VALOR estimado – Secretaria de Assistência Social: R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL estimado: R\$ 349.975,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Muzambinho/MG, 09 de setembro de 2024.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito